



Publicado no DOE
de: 10 / 02 / 2022
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Tomar conhecimento do Atestado de Conclusão de obra de Construção de Academia de Saúde Porte I dos municípios de Taquarana e da conclusão da obra de UBS e Academia do município de Novo Lino sob financiamento do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 381/2017, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento do Atestado de Conclusão de obra de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, referente à Proposta FNS/SISMOB Nº 12876.6490001/18-008, oriunda do Programa Atenção Básica, Componente Academia de Saúde, sob financiamento do Ministério da Saúde, localizada no endereço Povoado alto das Colinas, s/n, Zona Rural, CEP: 57.640-000 município de Taquarana/AL, objeto do contrato celebrado entre as partes através da licitação Tomada de Preços Nº 001/2019 e executada pela empresa CONSTRUTORA THS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31 262.709/0001-99.

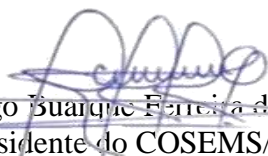
Art. 2º Tomar conhecimento do Atestado de Conclusão de obra de Construção de 01 (uma) Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, referente à Proposta FNS/SISMOB Nº 11272.2160001/13-006, oriunda do Programa Atenção Básica, Componente Academia de Saúde (ACADEMIA DA SAUDE NOVO TEMPO), sob financiamento do Ministério da Saúde localizada no endereço Logradouro Avenida Floriano Peixoto, S/N, Centro, CEP: 57.970-000 município de Novo Lino/AL, objeto do contrato celebrado entre as partes através da licitação 'Convite' nº 002/2014 e executada pela empresa PEREIRA E OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.853.302/0001-42.

Art. 3º Art. 2º Tomar conhecimento do Atestado de Conclusão de obra de Construção de 01 (uma) UBS - Construção (UBS TERTULIANO TURÍBIO DE ARAÚJO), oriunda do Programa Requalifica UBS, sob financiamento do Ministério da Saúde, objeto do contrato celebrado entre as partes através da licitação Tomada de Preços N° 01/2014, referente à Proposta N° 11272.2160001/13-004, localizada no endereço Logradouro BR-101 Loteamento Teotônio Vilela, 0, Centro, CEP: 57.970-000, município de Novo Lino/AL, executada pela empresa LITORAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.638.474/0001-17.

Art. 4º - Os Atestados de Conclusão das obras de construção da Academia de Saúde Modalidade Intermediária e da Unidade Básica de Saúde/UBS, apresentados pelos municípios de Taquarana e de Novo Lino a esta CIB/AL, estão devidamente assinadas pelos prefeitos dos municípios e pelos Engenheiros responsáveis pela obra a qual, se encontra habilitado pelo CREA/AL.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 2 de fevereiro de 2022.



Rôirigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL



Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL